



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Justifica-se a presente contratação com o objetivo de realiza serviços de manutenção e reforma da piscina da Casa de Apoio, localizada na cidade de Goiânia, com a finalidade de garantir adequadas condições de higiene, segurança, conservação e pleno uso aos usuários ,
- 1.2. As intervenções propostas são necessárias para melhorar as condições de uso do imóvel, proteger a integridade dos usuários e preservar o patrimônio público, garantindo um ambiente mais adequado para o atendimento das atividades desenvolvidas no local.
- 1.3. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a qualidade dos serviços prestados, promover o bem-estar dos usuários e manter a estrutura física em condições adequadas de funcionamento.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

- 2.1. O quantitativo necessário para a presente contratação foi definido pela Administração Municipal, com base na demanda identificada para a prestação de serviços de manutenção e reforma da piscina da Casa de Apoio na cidade de Goiânia, considerando a necessidade de garantir adequadas condições de higiene, segurança, conservação e pleno uso aos usuários. A estimativa baseia-se na metragem real da estrutura e na necessidade de substituição de componentes técnicos (revestimento vinílico, filtros, bombas e iluminação) que se encontram desgastados.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 3.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 38.864,88 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRI O	SUBTOTAL ESTIMADO
01	Revestimento vinílico 0,7mm	115	Metro	148,30	17.05
02	Manta de espuma em eva anti-impacto 4mm	55	Unidade	15,55	855,61
03	Kit flangeamento	12	Unidade	42,10	505,20
04	Kit flangeamento para leds	12	Unidade	29,33	351,99
05	Refletor de led abs 6w rgb 37 - lâmpada 16 cm	12	Unidade	170,78	2.049,39
06	Adaptador para led com garra	12	Unidade	40,63	487,59



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

07	Fonte blindada 72w 12v 6a fy440	2	Unidade	92,36	184,72
08	Cabo 500v 4x 1,00mm pp	40	Metro	9,09	363,73
09	Mão de obra instalação bolsão vinílico	1	Unidade	1.23	1.259,58
10	Areia de quartzo media para filtro pacote de 25 kg	5	Unidade	34,50	169,01
11	Mão de obra troca de areia de quartzo	1	Unidade	560,00	560,00
12	Mão de obra revisão e reparo hidráulica/elétrica	1	Unidade	476,66	476,66
13	Reparo bomba jacuzzi	2	Unidade	820,54	1.641,08
14	Impermeabilização em fibra e pintura em gel coat	42	Unidade	187,38	7.870,09
15	Argamassa acii branca	2	Unidade	99,72	199,44
16	Dispositivo de aspiração com adaptador 50mm aço 316	1	Unidade	155,32	155,32
17	Dispositivo de nível em aço inox 1 1/2	1	Unidade	79,27	79,27
18	Dispositivo de retorno abs/inox 50mm	2	Unidade	76,10	152,20
19	Tampa para dreno redonda 15x15 universal alta vazão	1	Unidade	76,80	76,80
20	Reparo completo bomba 1/2 cv	1	Unidade	658,83	658,83
21	Materiais hidráulicos e elétricos	1	Unidade	425,83	425,83
22	Mão de obra troca de areia até 50kg	1	Unidade	277,88	277,88
23	Mão de obra instalação de refletores	1	Unidade	470,00	470,00
24	Revestimento cerâmico 10x10 1,95 mts/ cx	3	Unidade	194,88	194,88
25	Lona para moldel de vinil	1	Unidade	186,12	186,12
26	Escada 1 1/2 inox 3 degraus	1	Unidade	1.351,63	1.351,63
27	Mão de obra instalação de escada para piscina	1	Unidade	417,66	417,66
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					RS 38.864,88



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

- 3.2. Trata-se apenas de um valor estimado para efeito de estudo preliminar, a pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021. Assim, esses valores aqui no ETP, feitos com apenas uma cotação, não serão considerados para efeito de contratação. Os valores para contratação serão os do Termo de Referência feito pelo Departamento de Orçamento.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.
- 4.2. No presente caso, embora a planilha de custos esteja detalhada por itens para fins de transparência e conferência de preços, foi adotada a contratação global do conjunto de itens. Tal medida justifica-se pela natureza do serviço (reforma e manutenção de piscina), em que a execução por diferentes fornecedores comprometeria a garantia técnica da instalação, a compatibilidade entre os materiais (como vinil, manta e dispositivos de flangeamento) e a responsabilidade única sobre o funcionamento final dos sistemas hidráulico, elétrico e de estanqueidade

5. JUSTIFICATIVA

- 5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
- 5.2. No presente caso, trata-se de contratação por dispensa em razão do valor (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), destinada à prestação de serviços de manutenção e reforma da piscina da Casa de Apoio. Assim, a simplificação dos atos é medida a ser adotada em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos sem comprometer a instrução processual.
- 5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, visto que o objeto se caracteriza como serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor(a) Declarante: Nara Yorrane Pereira dos Santos – Decreto 01/2025



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Flores de Goiás, Goiás, 06 de Fevereiro de 2026.

Estudo técnico elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA BRUNA DE SOUZA
Data: 06/02/2026 16:06:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA BRUNA DE SOUZA
Assessor Geral - Planejamento
Decreto nº 289/2025

E aprovado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Data: 06/02/2026 13:47:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 01/2025

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?